



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
GABINETE DO PREFEITO

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 24 / 06 / 2004

LEI Nº 495 DE 22 DE JUNHO DE 2004


SERVIDOR

Aparecida Borges Perim
Assistente Legislativo

DENOMINA "GIORDANO LORENZINI" O ESPAÇO CULTURAL DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono a seguinte LEI:**

Art. 1º - Fica denominado "Giordano Lorenzini" o Espaço Cultural do Município de Marilândia.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 22 de junho de 2004.


JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
22/06/2004.


Secretária da SEMAD
Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO

EM 24 / 06 / 2004

SERVIDOR


Fernanda Sala Padovan
Secretária da SEMAD